

Departamento das Comissões

Projetos de:

Lei Complementar Nº 083 /95-

Emenda da Lei Orgânica Nº _____

PROCESSO Nº _____

Data: 9.08.95-

Horário 10.55 hs

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO RONDÔNIA



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____ /95 - CMPV

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº- 53 - A DE 26/12/72, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E DÁ OUTRAS PROVIMENTO-
DÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica.
FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º- o artigo 28 nos seus incisos da lei Nº- 53 - A de 26 de dezembro de 1972 - código de Posturas, passa a ter a seguinte redação...

"Art. 28

§ 3º- Fica proibido o escoamento superficial de águas pluviais ou de lavagem através de canaletas, sarjetas, valas ou córregos.

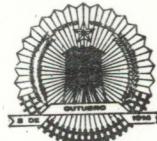
§ 4º- O escoamento das águas pluviais , águas servidas do consumo domiciliar ou industrial, somente deverá ocorrer para sumidouros residenciais ou galerias de esgoto.

§ 5º- Nas edificações que tenham quintais ou terrenos circundantes, recobertos ou não por vegetação, o escoamento das águas deverá ser assegurado na forma do que estabelece o parágrafo 4º- do presente artigo.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revoga-se às disposições em contrário.

Everton Leoni
Everton Leoni
Vereador



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTO VELHO **RONDÔNIA**

JUSTIFICATIVA

Quem conhece a realidade de Porto Velho fica estarrecido com os esgotos a céu aberto que existem de maneira indiscriminada, praticamente em cada rua da cidade.

Verificando o Código de Posturas ficamos estarrecidos que ele não só permite como, principalmente, incentiva que as pessoas façam as águas servidas escoarem a céu aberto.

Diante de tal situação, estamos apresentando tal Projeto de Lei Complementar, com o objetivo de corrigir estas distorções, que são na verdade uma legítima agressão contra a saúde da população.

Assim, conclamo aos senhores das Comissões e do Plenário, colegas vereadores, que aprovem esta matéria, pois sem dúvidas, todos nós estaremos contribuindo pela saúde de nossa população.



Everton Leoni
Vereador